

do Hospital da Horta, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/92/A, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2005/A, de 8 de Agosto.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através da Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio, e comunicada a este Hospital pelo ofício DRS-Sai/2006/2771, de 1 de Junho, da Direcção Regional de Saúde.

3 — Prazo de validade — o concurso destina-se exclusivamente ao provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Hospital da Horta.

5 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os médicos que estejam vinculados ou não à função pública e que satisfaçam os requisitos gerais e especiais referidos no n.º 7 do presente aviso.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Requisito especial — posse do grau de assistente de pneumologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 dos artigos 22.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7.3 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital da Horta e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Indicação do número de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de pneumologia ou equiparação a esse grau;

b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;

f) Certificado de registo criminal;

g) Documento comprovativo do vínculo à função pública nos casos em que tal situação exista.

9.1 — Os documentos mencionados nas alíneas b), d), e) e f) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A não apresentação no prazo da candidatura do documento da alínea a) implica a sua não admissão.

11 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Fernando Gomes da Costa e Cunha, chefe de serviço de pneumologia do Hospital de São Marcos.

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Fernandes Correia, assistente graduado de pneumologia do Hospital de Egas Moniz.

Dr.ª Margarida Maria Esteves de Almeida e Sousa, assistente graduada de pneumologia do Hospital de Santa Maria, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Maria Ferreira Rodrigues Figueiredo, assistente graduada do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. José Miguel Neves Teixeira Carvalho, assistente graduado do Centro de Diagnóstico Pneumológico de Santarém.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de Outubro de 2006. — O Chefe de Repartição, *Vitor Manuel Pacheco da Silva*.



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

#### Rectificação n.º 1743/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 20 697/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 11 de Outubro de 2006, rectifica-se que onde se lê:

«Por despacho do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 7 de Setembro de 2006, Catarina Isabel Lézinho Lopes foi nomeada definitivamente precedendo concurso, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, posicionada no escalão 2 e índice 160, com o regime de horário de trinta e cinco horas semanais e vencimento base de € 1342,54, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 491/91, de 8 de Novembro, dos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, com efeitos à data da presente publicação no *Diário da República*, ficando exonerada das anteriores funções.»

deve ler-se:

«Por despacho do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 7 de Setembro de 2006, foi Catarina Isabel Lézinho Lopes nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, posicionada no escalão 1 e índice 153, com o regime de horário de trinta e cinco horas semanais e vencimento base de € 1283,81, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 491/91, de 8 de Novembro, dos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, com efeitos à data da presente publicação no *Diário da República*, ficando exonerada das anteriores funções.»

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais*.